



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSANA

CGC 67.662.452/0001-00

Fone: (018) 286-1201 - Fax: (018) 286-1186

Rua José Velasco, 1.675 - Cx. Postal 347 - CEP 19.273-000 - ROSANA - Est. de São Paulo

## LEI MUNICIPAL Nº 341, DE 10.03.97.

(Autoria Prefeito Municipal)

“Dispondo sobre o Orçamento-Programa do Município de Rosana para o exercício financeiro de 1997”.

Artigo 1 - O Orçamento-Programa do Município de Rosana para o exercício de 1997, discriminado pelos anexos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, integrantes desta Lei, ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA em R\$ 13.336.920,55 (Treze Milhões, Trezentos e Trinta e Seis Mil, Novecentos e Vinte e Reais e Cinquenta e Cinco Centavos).

Artigo 2 - A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras correntes e de capital na forma da legislação em vigor e das especificações do Anexo 2 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com o seguinte desdobramento:

### I - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

#### 1 - RECEITAS CORRENTES

Receita Tributária.....	R\$	5.751.896,38
Receita Patrimonial.....	R\$	20.956,68
Transferência Correntes.....	R\$	5.800.315,79
Outras Receitas Correntes.....	R\$	948.771,70
Soma das Receitas Correntes.....	R\$	12.521.940,55

#### 2 - RECEITAS DE CAPITAL

Receita de Capital.....	R\$	14.980,00
Soma da Receita de Capital.....	R\$	14.980,00
<b>SUB-TOTAL.....</b>	<b>R\$</b>	<b>12.536.920,55</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSANA

CGC 67.662.452/0001-00

Fone: (018) 286-1201 - Fax: (018) 286-1186

Rua José Velasco, 1.675 - Cx. Postal 347 - CEP 19.273-000 - ROSANA - Est. de São Paulo

## II - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Serviço de Assist. e Prev. dos Serv. Mun. de Rosana - SAPRO... R\$	800.000,00
<b>TOTAL GERAL DA RECEITA ESTIMADA..... R\$</b>	<b>13.336.920,55</b>

Artigo 3 - A despesa será realizada por Categorias Econômicas, segundo a discriminação do quadro Programa de Trabalho e natureza da Despesa que apresenta o seguinte desdobramento:

## I - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

### 1 - DESPESAS CORRENTES

Pessoal..... R\$	2.762.740,00
Obrigações Patrimoniais..... R\$	160.145,55
Material de Consumo..... R\$	2.578.592,00
Serviços de Terceiros e Encargos..... R\$	1.870.199,00
Diversas Despesas de Custeio..... R\$	208.569,00
Transferência à Instituições Privadas..... R\$	346.973,00
Transferência à Pessoas..... R\$	37.044,00
Encargo da Dívida Interna..... R\$	175.800,00
Contribuição ao PASEP..... R\$	111.316,00
Soma das Despesas Correntes..... R\$	8.251.378,55

### 2 - DESPESAS DE CAPITAL

Obras e Instalações..... R\$	2.487.234,00
Equip. e Material Permanente..... R\$	584.971,00
Transferências Intragovernamentais..... R\$	1.212.770,00
Amortização da Dívida Interna..... R\$	567,00
Soma das Despesas de Capital..... R\$	4.285.542,00
<b>SUB-TOTAL..... R\$</b>	<b>12.536.920,55</b>

## II - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Serviço de Assist. e Prev. dos Serv. Munic. de Rosana - SAPRO. R\$	800.000,00
<b>TOTAL GERAL DA DESPESA FIXADA..... R\$</b>	<b>13.336.920,55</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSANA

CGC 67.662.452/0001-00

Fone: (018) 286-1201 - Fax: (018) 286-1186

Rua José Velasco, 1.675 - Cx. Postal 347 - CEP 19.273-000 - ROSANA - Est. de São Paulo

Artigo 4 - Fica o Chefe do Executivo autorizado a:

- a) Redistribuir dotações de pessoal civil de uma para outra Unidade Orçamentaria;
- b) Proceder a abertura de créditos adicionais, da natureza suplementar até 50% (cinquenta por cento) do montante do Orçamento;
- c) Realizar Operações de Crédito por Antecipação da Receita Orçamentaria estimada, nos termos da Constituição Federal.

Artigo 5 - Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Prefeitura Municipal de Rosana, aos dez dias do mês de março de um mil, novecentos e noventa e sete.

  
**NEWTON RODRIGUES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria em data supra.

  
**MARLY JESUS DE OLIVEIRA**  
Secretária Municipal